



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43  
Disponibilização: 06/03/2020  
Publicação: 06/03/2020

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

## TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 054/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor, **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META** e alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** conforme Ofício nº 52/SEMUP/20 (10092828), Ofício nº 72/SEMUP/20 (10314789) Parecer nº 163/2020/DER/ROJUR e De acordo do Presidente (10367949), Nota fiscal (10314835), Plano de Trabalho (10314897), Cotação (10314928), Planilha orçamentária (10314956), Memorial Descritivo (10314981), Relatório Fotográfico (10315018), Croqui (10315073), Estudo Hidrológico (10315106), ART (10315129), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consta os demais documentos necessários nos autos do Processo Administrativo nº 0009.199154/2018-05.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a Ampliação de Meta — Aquisição de equipamento e tubos de concreto;

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 054/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 69.991,23** (sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 69.326,02** (sessenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e dois centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, ..... , conforme o plano de trabalho (10314897)

§ 2º. O valor de **R\$ 665,21** (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, ....., conforme Declaração de Contrapartida (10314870).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**HÉLIO DA SILVA**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva, Usuário Externo**, em 04/03/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 05/03/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010476731** e o código CRC **93B2FBA4**.